



IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 008/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 10 de agosto de 2006

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO
SERVIDOR REGINALDO FERREIRA
CAMPOS”**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, incisoXII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **28 dias**, ao servidor **REGINALDO FERREIRA CAMPOS**, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, lotado na secretaria Municipal de Obras, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 01 de junho de 2006 e termino em 28 de junho de 2006**, conforme processo administrativo n°08/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV